



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1050 /2007

*Abre crédito suplementar em dotação
orçamentária da Câmara Municipal e dá outras
providências*

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, por seus representantes na Câmara Municipal, nos termos do art. 29, inciso III da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100012.001 – 3.3.90.39.000 – Ficha 00007 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
..... R\$32.000,00

001001.0103100012.005 – 3.1.90.11.000 – Ficha 00012 Manut Secret. da Câmara – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores – Ficha 12.
..... R\$8.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

001001.0103100012.002 – 3.1.90.11.000 – Ficha 00009 – Manut. Remun. Agentes Políticos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Vereadores – Ficha 09. .
..... R\$10.000,00

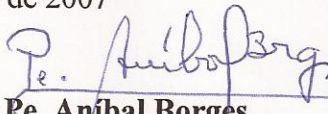
001001.0103100012.001 - 3.3.90.14.000 - Manutenção do Gabinete da Presidência – Diárias Civil – Ficha 05.
..... R\$7.000,00

001001.0103100012.005 - 3.3.90.14.000 - Manutenção da Secret. Da Câmara – Diárias Civil – Ficha 15
..... R\$3.000,00

001001.0103100012.003 - 3.3.90.39.000 - Prom.Prop. p/Meio Comum. Próprio ou de Terceiros. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Ficha 10. . . R\$20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2007.

Bom Jesus do Galho, 05 de junho de 2007


Re. Aníbal Borges
Prefeito Municipal